

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, considerando o disposto no Artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Artigo 2º de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Ministério da Saúde para 1992, conforme apresentada pelo Secretário de Administração Geral/MS.

ALCENI GUERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 008, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

ALCENI GUERRA
Ministro de Estado da Saúde